



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicação no DJE n. 74, de 23/4/2024 p.11](#)

ATO Nº 797/2024

Institui o Grupo de Trabalho de Gerência de Relacionamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 370/2021-CNJ, de 28 de janeiro de 2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026;

CONSIDERANDO o Ato n. 474/2022-PR, de 26 de abril de 2022, que institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para o exercício de 2022-2026;

CONSIDERANDO o Ato n. 994-2023-TJRO de 25 de julho de 2023, que institui o Processo de Gerenciamento da Central de Serviços de TIC e o Processo de Gerenciamento de Solicitações de Melhorias em Sistemas Existentes e Novos Sistemas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 0006077-63.2021.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Gerência de Relacionamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTGR) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia com a responsabilidade de solicitar melhorias nos sistemas e projetos de desenvolvimentos no setor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art.2º O GTGR terá as seguintes competências:

- I - realizar levantamento de requisitos;
- II - mediar a comunicação do cliente com a equipe de desenvolvimento;



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

-
- III - realizar e acompanhar testes nos sistemas;
 - IV - auxiliar na prototipagem de sistemas, caso necessário;
 - V - acompanhar a execução dos planos de ação e projetos de desenvolvimento de sistemas de TIC;
 - VI - integrar a equipe de projeto;
 - VII - elaborar histórias de usuário;
 - VIII - atuar no refinamento de requisitos.

Art. 3º O GTGR será composto por, no mínimo, seis servidores(as) lotados(as) na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Parágrafo único. O Diretor(a) do Departamento de Estratégia e Governança de TIC deverá estar entre os(as) seis designados(as).

Art. 4º Revogar o Ato nº 446/2021, de 8/2/2022 e suas alterações.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 22/04/2024, às 11:53 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3990184** e o código CRC **22EDAC51**.